



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas

DATA E HORÁRIO:	10.09.2025 às 14h30min
LOCAL:	Zoom
REUNIÃO CONDUZIDA POR:	REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência
SECRETÁRIO (A):	BRENNA MARTINS DA SILVA ARAÚJO
PARTICIPANTES	<p>REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA – Juiz Auxiliar da Presidência; JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA– Juíza Auxiliar da Presidência; LIDIA DE ASSIS – Juíza Auxiliar da Presidência; VANESSA ESTRELA Gertrudes, 1ª juíza auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; PATRÍCIA DIAS BRETAS, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia; DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES, Secretária-Geral da Presidência; GUSTAVO MACHADO PRADO DIAS MACIEL, Secretário de Governança Judiciária e Tecnológica; DIEGO CÉSAR SANTOS – Diretor de Planejamento e Inovação; THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO – Diretor Judiciário; CLÉCIO SILVA MARQUEZ, Diretor de Planejamento e Programas da Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>Ausência justificada: GUSTAVO ASSIS GARCIA – Juiz Auxiliar da Presidência, ANTÔNIO PIRES – Diretor de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística e Dr. TÁRSIO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS, 4º juiz auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial.</p>

I. Registros iniciais

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio da plataforma Zoom, a **Sessão de Julgamento dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Prêmio TJGO de Produtividade – Goianão 2025**, promovida pelo colegiado do **Núcleo Gestor de Governança e Metas**. A sessão contou com a nova composição do Núcleo, estabelecida pelo Decreto Judiciário nº 723, de 7 de fevereiro de 2025, e pelo Decreto Judiciário nº 757, de 10 de fevereiro de 2025, ambos assinados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leandro Crispim (eventos 05 e 15, respectivamente).

Manifestação da DPI anexa ao evento 04, *“considerando os parâmetros de avaliação do item, conclui-se que a pontuação atribuída no resultado preliminar à 15ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia no item 3.4 Taxa de Congestionamento Líquida está correta”*.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas

II. Relatório

PROAD nº 202508000662675 – 14/08/2025. Recurso administrativo apresentado pela Juíza Flávia Lançoni Costa Pinheiro, titular da 15ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO. Impugnação ao resultado preliminar do Prêmio TJGO de Produtividade 2025, agrupamento 17 – Varas Cíveis e Ambientais. Alega divergência entre o resultado oficial (4º lugar, Selo Prata) e o despacho do Juiz Auxiliar da Presidência, alegando que foi reconhecido que a unidade em 1º lugar com Selo Diamante. Sustenta erro na atribuição de pontos no critério 3.4 – Taxa de Congestionamento (50 pontos no parecer técnico, mas 0 no resultado preliminar), bem como impacto indevido de falha técnica na distribuição processual (erro de ponteiro). Requer a revisão da pontuação com a consequente confirmação da primeira colocação e, subsidiariamente, manifestação da área de Tecnologia da Informação quanto à apuração dos dados no Painel Gestão à Vista e ao impacto do erro técnico.

No evento 06, a DAUS informa que a “compensação automática da distribuição de processos na serventia “Goiânia – 4ª UPJ Varas Cíveis e Ambientais: 13ª, 14ª, 15ª e 16ª”, de modo que o cargo com ponteiro mais elevado recebeu menos processos por distribuição normal até 23.06.2025, na área de distribuição “Goiânia – Varas Cíveis com Custas”, e **até 09.07.2025**, na de distribuição “Goiânia – Varas Cíveis com Gratuidade da Justiça”, datas em que a situação dos ponteiros de todos os cargos vinculados às respectivas área de distribuição foi equalizada”.

Antes do início do julgamento, a Dra. Vanessa Estrela declarou-se impedida de votar, em razão de ser titular da unidade judiciária recorrente.

III. Voto

A **Taxa de Congestionamento Líquida** é indicador que mede a proporção de processos que permanecem pendentes na unidade jurisdicional, considerando-se o



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas

estoque inicial, os casos novos, as baixas e as redistribuições, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$TCL = \frac{(CP_{inicial} + CN) - (BA + TP)}{(CP_{inicial} + CN) - TP} \times 100$$

Onde:

- **CP_inicial** = Casos pendentes no início do período (estoque inicial).
- **CN** = Casos novos durante o período.
- **BA** = Baixas (processos julgados ou arquivados).
- **TP** = Processos baixados por transferência (quando o processo muda de unidade).

A partir do dia 09/07/2025, a **situação dos ponteiros foi equalizada**, não havendo, portanto, demonstração de **prejuízo efetivo** à unidade, uma vez que o período de avaliação do Prêmio finalizou em 31/07/2025.

Ademais, a alegação de **divergência** entre o resultado preliminar e a manifestação deste Juiz Auxiliar no PROAD nº 202505000642515 não tem o condão de alterar o resultado. Isso porque a manifestação foi baseada em **painel dinâmico**, que apresenta resultados **parciais** atualizados diariamente, não possuindo caráter definitivo, conforme prevê o próprio **edital do Prêmio Goianão**.

No caso concreto, o despacho mencionado tomou como base os dados disponíveis em **01/08/2025, às 16h39**, referentes à situação apurada até **31/07/2025**, não substituindo, portanto, o resultado preliminar oficial divulgado pela Administração.

Diante do exposto, **voto pelo não provimento do recurso**, mantendo-se a pontuação atribuída e o resultado preliminar divulgado, por inexistir erro material ou falha técnica que justifique a alteração pretendida.

O Sr. Clésio apresentou **voto divergente**, fundamentado nos seguintes pontos:

- Erro incontestado da Administração na distribuição de feitos pouco tempo antes do fim do ciclo do "Prêmio Goianão" 2024/2025;
- A equalização do erro sistêmico verificado foi concluída faltando alguns dias para

o fim do ciclo do "Prêmio Goianão" 2024/2025;

- Consideração de abalo moral na motivação e equilíbrio estratégico da equipe da unidade judiciária em questão, ante o número excessivo de processos distribuídos de uma só vez, e o pouco tempo de reação antes de finalizado o período do prêmio.

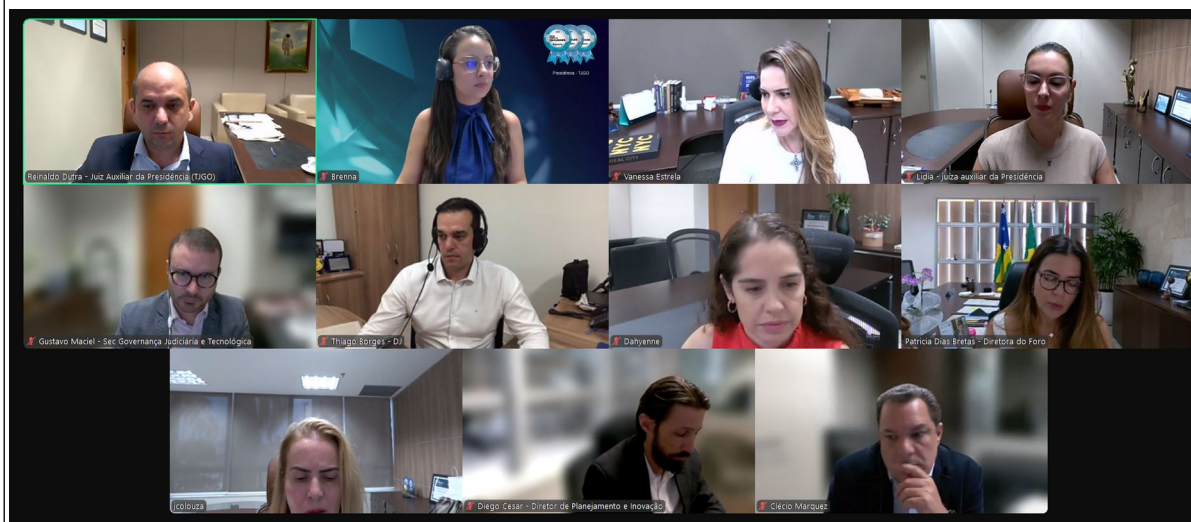
Diante do exposto, os demais membros acompanharam integralmente o voto do relator, ficando o voto do Sr. Clésio como vencido.

IV. Parecer

Submetemos o presente **voto** ao Insigne Presidente deste Poder Judiciário, **Desembargador Leandro Crispim**, para apreciação e análise, nos termos do Edital nº 01/2025 do Prêmio TJGO de Produtividade.

PROVIDÊNCIAS:

1. Lavre-se a ata;
2. Insira-se no PROAD;
3. Colha-se assinatura dos presentes.



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 113412736141 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000662675 (Evento nº 16)

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

JUIZ AUXILIAR

NÚCLEO GESTOR DE GOVERNANÇA E METAS

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 18:16

JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 18:46

LIDIA DE ASSIS E SOUZA

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - LIDIA DE ASSIS E SOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 18:13

Vanessa Estrela Gertrudes

JUIZ DE DIREITO

1ª JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 14:43

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES

SECRETÁRIO(A) GERAL

SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 20:07

GUSTAVO MACHADO DO PRADO DIAS MACIEL

SECRETÁRIO(A) DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA

SECRETARIO DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 17:49

DIEGO CESAR SANTOS

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 15:23

THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO

DIRETOR JUDICIÁRIO

DIRETORIA JUDICIÁRIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 08:26

CLECIO SILVA MARQUEZ

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 10:44

PATRICIA DIAS BRETAS

JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - GABINETE

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 12:02

